



MUNICÍPIO DE CAMINHA

GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

CADERNO DE ENCARGOS

**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA HUMANA PARA EVENTO CAMINHA MEDIEVAL
2022**

CONSULTA PRÉVIA

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar que tem por objeto principal a execução da *prestação de serviços de Vigilância humana para o evento Caminha Medieval 2022*, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea i), do n.º 1, do art. 95º do CCP.

Cláusula 3.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1. As obrigações para o prestador de serviços estão previstas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

O prazo de execução para a realização do serviço é de 10 dias (de 18 a 27 de julho de 2022).

Cláusula 5.ª

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Caminha deverá pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o valor total de € 13.215,00 (treze mil duzentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo deslocações dos técnicos envolvidos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas ou patentes).

Cláusula 6.ª

Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Caminha nos termos da cláusula anterior, deverá ser paga num prazo de 60 dias após a receção, pelo contraente público, da respetiva fatura que deverá ser emitida após a prestação do serviço.
2. Em caso de discordância por parte do Município de Caminha, quanto ao valor indicado na fatura, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitida a fatura e observado o disposto no n.º 1, o pagamento será efetuado por transferência bancária.

Cláusula 7.ª

Penalidades Contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Caminha pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento calculada consoante as datas e prazos da prestação do serviço referente do contrato segundo a seguinte fórmula:

$$M=50xD$$

Sendo **M** o montante da penalidade e **D** o número de dias/horas em atraso.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Caminha pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao valor contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Caminha tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. O Município de Caminha pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Caminha exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.ª

Comunicações e notificações

1. Na fase de formação do contrato todas as comunicações devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de endereço eletrónico.
2. Na fase de execução as comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas por via postal, por meio de carta registada com aviso de receção, salvo outra indicação da entidade adjudicante.

Cláusula 12.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CONSULTA PRÉVIA
CADERNO DE ENCARGOS

Cláusulas técnicas

- 1) O prestador de serviços deverá assegurar o serviço de segurança e vigilância humana ao evento “Caminha Medieval”, com pessoal devidamente credenciado, possuidores de cartão profissional, utilizando sempre a sua identificação visível e com fardamento da empresa.
- 2) Os serviços deverão ser prestados de acordo com a tabela seguinte:

DATA (DE)	DATA (ATÉ)	HORÁRIO	OP's	TOTAL DE HORAS	LOCAL
18/07/2022	19/07/2022	21H00 - 09H00	1	12	Acampamento (Matriz)
19/07/2022	19/07/2022	10H00 - 21H00	1	11	Montagem
19/07/2022	20/07/2022	21H00 - 09H00	1	12	Acampamento (Matriz)
20/07/2022	20/07/2022	09H00 - 16H00	1	7	Montagem
20/07/2022	21/07/2022	01H00 - 09H00	16	128	15 Ruas de Caminha + 1 Acampamento
21/07/2022	21/07/2022	09H00 - 18H00	10	90	Ruas de Caminha
21/07/2022	22/07/2022	01H00 - 09H00	16	128	15 Ruas de Caminha + 1 Acampamento
22/07/2022	22/07/2022	09H00 - 18H00	10	90	Ruas de Caminha
22/07/2022	23/07/2022	01H00 - 09H00	16	128	15 Ruas de Caminha + 1 Acampamento
23/07/2022	24/07/2022	01H00 - 09H00	16	128	15 Ruas de Caminha + 1 Acampamento
24/07/2022	25/07/2022	24H00 - 01H00	1	1	Paços do Concelho - Entrega de Cheques
24/07/2022	25/07/2022	24H00 - 12H00	6	72	5 Ruas de Caminha + 1 Acampamento (Matriz)
25/07/2022	26/07/2022	21H00 - 09H00	1	12	Acampamento (Matriz)
26/07/2022	27/07/2022	21H00 - 09H00	1	12	Acampamento (Matriz)
TOTAL DE HORAS				831	

- 3) O serviço de vigilância deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor para o efeito.